



Indicação

Nº do Protocolo: 2025121854000523

Nº SAPL: 2003/2025

Registrado por LUCIANO GIRÃO SALES FILHO em 11 de dezembro de 2025 às 15:53

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1765479278312_bc91fadf-72b1-47ee-b90b-be6b6f54de03

Autores:
LUCIANO GIRÃO SALES FILHO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

Gabinete do Vereador Dr. Luciano Girão

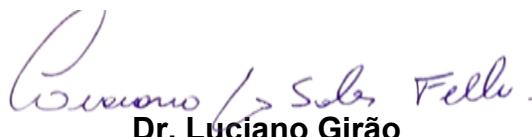
INDICAÇÃO Nº _____ /2025

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR UMA POLICLÍNICA NO BAIRRO PARQUE MANIBURA, PARA ATENDER AS COMUNIDADES DAS REGIONAIS 6 E 7, NA FORMA QUE INDICA.”

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade ao artigo 138, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter apreciação de V.Exa. e desta Augusta Casa Legislativa, a **INDICAÇÃO** em epígrafe, a qual depois de aprovada será ouvida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal a fim de que a mesma retorne a esta casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2025.



Dr. Luciano Girão

Vereador de Fortaleza – PDT
2º Vice-Presidente da Câmara Municipal

Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA**
Gabinete do Vereador Dr. Luciano Girão

INDICAÇÃO Nº _____ /2025

PROJETO DE LEI Nº _____ /2025

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR UMA POLICLÍNICA NO BAIRRO PARQUE MANIBURA, PARA ATENDER AS COMUNIDADES DAS REGIONAIS 6 E 7, NA FORMA QUE INDICA.”

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma Policlínica Municipal no bairro Parque Manibura, com o objetivo de ampliar a oferta de serviços especializados de saúde à população da região.

Art. 2º A Policlínica de que trata esta Lei terá como diretrizes:

I – atendimento especializado nas áreas de clínica médica, pediatria, ginecologia, odontologia, cardiologia, fisioterapia e outras necessárias à demanda local;

II – realização de exames laboratoriais e de imagem, conforme disponibilidade orçamentária e técnica do Município;

III – integração com a rede municipal de atenção básica e demais unidades de saúde;

IV – promoção de ações de prevenção, diagnóstico e tratamento.

Art. 3º O Poder Executivo definirá a localização exata, o projeto arquitetônico, o cronograma de implantação e demais requisitos técnicos necessários à construção e funcionamento da unidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Dr. Luciano Girão

Vereador de Fortaleza – PDT

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal

**Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará**



JUSTIFICATIVA

O bairro Parque Manibura e seu entorno apresentam crescimento populacional acelerado nas últimas décadas, consolidando-se como importante área residencial da região. Entretanto, a expansão demográfica não foi acompanhada de forma equivalente pela oferta de serviços públicos essenciais, sobretudo na área da saúde.

Atualmente, os moradores dependem de unidades básicas de saúde e policlínicas localizadas em bairros afastados, o que sobrecarrega a rede assistencial e dificulta o acesso da população a serviços especializados nas áreas de clínica geral, pediatria, ginecologia, odontologia, cardiologia, fisioterapia, exames laboratoriais e de imagem, entre outros.

A construção de uma Policlínica permitirá:

1. Descentralização dos serviços de saúde, reduzindo deslocamentos e tempos de espera;
2. Ampliação da cobertura assistencial, garantindo acesso mais rápido e eficaz à atenção especializada;
3. Redução da demanda reprimida nas unidades da Regional;
4. Integração com a atenção básica, fortalecendo a rede municipal de saúde;
5. Melhoria da qualidade de vida de milhares de moradores.

O equipamento atenderá não apenas o Parque Manibura, mas também bairros adjacentes como Sapiranga, Cidade dos Funcionários, Edson Queiroz, Messejana e Parque Iracema, beneficiando de forma direta uma grande população.

Por todos os motivos expostos, pedimos pela aprovação da presente proposta.



Dr. Luciano Girão

Vereador de Fortaleza – PDT
2º Vice-Presidente da Câmara Municipal



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 11 de dezembro de 2025 às 15:53

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1765479278312_bc91fadf-72b1-47ee-b90b-be6b6f54de03



Documento assinado por
LUCIANO GIRÃO SALES FILHO